

PUBLICADO DOM 21/12/2001

PARECER Nº 1020/2001 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO Nº 315/01**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "PROÍBE A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE DESMANCHES DE MOTOCICLETAS e dá outras providências".

A proposição já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo , cabendo agora a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da matéria. Concordamos, inteiramente, com o conteúdo e o objetivo do projeto, pois não há dúvida que o elevado aumento no número de furtos de motocicletas na Cidade de São Paulo, por certo se deve em grande parte ao comércio ilegal das suas peças. É tão alarmante o crescimento desse tipo de crime que as Seguradoras não renovam as apólices deste que é o meio de transporte mais usado entre nós, face à topografia da Capital.

Todos sabemos que a categoria dos motociclistas, na qual se englobam os moto-fretes, se constituem numa grande frente de trabalho, chegando a aproximadamente 100 (cem) mil, de onde podemos deduzir quantas famílias dependem hoje, economicamente, desse meio de transporte.

Ademais, as peças retiradas dos veículos roubados, acabam por se tornar moeda de troca impulsionando cada vez mais a atividade criminosa em nossa Metrópole..

Manifesto-me FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei 0315/01 do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 19-09-01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

FARHAT - Relator

ANA MARTINS

EDIVALDO ESTIMA

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI